


IPHAN / 4ª SR  
Fls. 1181  
K

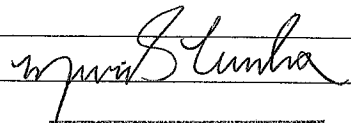
	<h1>IPHAN</h1>	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	Despacho:	Data:
---	----------------	--	-----------	-------

Protocolo: Nº \_\_\_\_\_

Processo: Nº 01496.000718/2010-14

**Encaminhe-se à Divisão Administrativa  
Para conhecimento e adoção das providências.**

Em 26/12/2014



Murilo Cunha Ferreira  
Superintendente do IPHAN/CE - Substituto  
Mat. 1359476



**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 744065/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ/SEINFRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01496.000718/2010-14**

**O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0001-71, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “H” – Edifício Central Brasília – 6º andar, neste ato representado por seu Superintendente, **Sr. MURILO CUNHA FERREIRA**, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1546, apto 603, bairro Aldeota, portador da Carteira de Identidade nº 94002532350, Órgão Expedidor: SSP/CE, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.868/0001-00, com sede no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado à Avenida general



Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, 1º andar, bairro Cambéba, CEP: 60.830-120, neste ato representado pelo seu Secretário de Infra Estrutura, o Sr. FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE, brasileiro, residente e domiciliado na Torquato Aguiar, nº 55, apto 900, bairro Praia de Iracema, CEP: 60.115-010, portador da Carteira de Identidade nº 307072, Órgão Expedidor: SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 042.781.513-49, doravante denominado CONVENIENTE, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento sujeitando-se às disposições contidas, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, da portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011, Portaria nº 495-MP/MF/CGU, de 06 de dezembro de 2013 e na Instrução Normativa IN/STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 744065/2010, conforme prevê o parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do Termo de Convênio originário, que tem como objeto a “ *Internalização Subterrânea da Rede Elétrica, Telefônica e Lógica no Sítio Histórico da Cidade de Sobral/CE, de acordo com a poligonal delimitada pelas ruas Coronel Montealverne – Maestro José - Jornalista Delindo Barreto- João do Monte – Domingos Olímpio – Ernesto Deocleioano – Carlos Lucimar Coelho – Joaquim Ribeiro – Tabelião Afonso Cavalcante – Cel. José Sabóia – Menino Deus – Frederico Ozanan – Carlito Pompeu – SDO 007 – Cordeiro de Andrade – Frederico Ozanan – Carlito Pompeu – Dr. Monte – Pe. Fialho – Cel. Montealverne*”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada no Plano de Trabalho a data do término da vigência que integra o presente independente de transcrição e prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (do-

ze) meses a partir do dia 31/12/2014, que vigorará até o dia 31/12/2015, seguindo-se o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

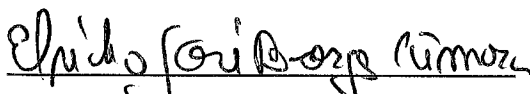
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2014.

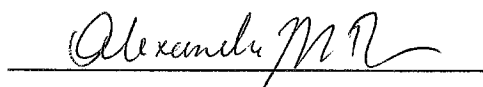
  
MURILO CUNHA FERREIRA

Superintendente do IPHAN/CE - Substituto

  
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE  
Secretário de Infraestrutura do Estado do Ceará

  
1ª TESTEMUNHA

Nome: ELPIDIO JOSÉ BARÕES AMARA  
Identidade: 93002185580  
CPF.:

  
2ª TESTEMUNHA

Nome: ALEXANDRE JOSÉ MARTINS FAW  
Identidade: 2001002405775 SSP-CE  
CPF.: 54585546391